



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.790/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de **Rua José Neves de Souza**, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Neves de Souza**, o logradouro Rua Projetada nº 26, com início à Rua Projetada n.º 28, entre as Quadras: XXV e XXVI e com seu término na Rua Projetada nº 21, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



EMENTA: Denomina de Rua Lourival Correia de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Lourival Correia de Melo**, o logradouro Rua Projetada nº 27, com início à Rua Projetada nº 28, entre as Quadras: XXVI e XXVII e com seu término na Rua Projetada nº 21, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1B3F1B53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.789/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua Vereador Paulo Francisco Gomes (Vereador Paulo Gomes), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Vereador Paulo Francisco Gomes (Vereador Paulo Gomes)**, o logradouro Rua Projetada nº 19, com início à Rua Projetada nº 01, entre as Quadras nº I e II e com seu término na Rua Projetada nº 28, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6D5DFD5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.794/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua Antônio Veríssimo César (Antônio do Gás), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Antônio Veríssimo César (Antônio do Gás)**, o logradouro Rua Projetada nº 25, com início à Rua Projetada nº 18, entre as Quadras nºs XXIV e XXV e com seu término na Rua Projetada nº 23, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges

Código Identificador:B2ED2FFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.790/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua José Neves de Souza, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Neves de Souza**, o logradouro Rua Projetada nº 26, com início à Rua Projetada nº 28, entre as Quadras: XXV e XXVI e com seu término na Rua Projetada nº 21, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges

Código Identificador:210AADFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.796/2021

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, o "Dia Municipal do Protetor de Animais", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º. É instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia **04 de outubro**, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

